

DECRETO Nº 10.573
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 124002/2015-34,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Tatiane Martins Simão, inscrita no CPF nº 318.460.918-96, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do Quiosque C2Q-04, localizado na Avenida Presidente Wilson, s/nº, José Menino, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que a permissionária assista qualquer direito a indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da orla da praia.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 2.466, de 22 de março de 1995.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 11 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 11 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento